

Estudo Técnico Preliminar 109/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.009803/2024-12

2. Descrição da necessidade

Atualmente O Hospital Geral de Juiz de Fora não possui pregão vigente para o serviço em tela, nem recursos humanos especializados e nem materiais para a execução, havendo a necessidade para o PPAM que está em processo de reforma.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Amoxarifado	Jonathan de Moraes Lourenço - Cap

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá oferecer o serviço de fornecimento e instalação de divisória hospitalar no PPAM do HGeJF, com todos os materiais necessários para a execução do serviço a cargo da contratada.

5. Levantamento de Mercado

Para o presente processo utilizou-se o método “pesquisa de preços”, onde utilizou-se os parâmetros dispostos no art. 23 da Lei 14.133/21, tomando como referência a mediana dos preços pesquisados com fornecedores, foi utilizado o sistema do governo, painel de preços, e orçamento com fornecedor pois devido as medidas e particularidades do serviço haver poucas contratações similares.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme descrito na necessidade da contratação, existe necessidade do serviço acima citado para o PPAM do hospital. Tal demanda, objetiva aprimorar a gestão do bem público e atualmente o Pelotão de Obras do Hospital Geral de Juiz de Fora, não possui pessoal, nem equipamento especializado para realização do serviço em tela. Diante do exposto, permanecendo a necessidade de realização para o serviço, chegando-se a solução de que faz-se necessária a contratação do mesmo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram verificadas através de avaliação da Chefe do PPAM, com o auxílio do Chefe do Pelotão de Obras do Hospital Geral de Juiz de Fora.

As quantidades estimadas para realização do serviço, são as seguintes:

Descrição	Metragem

Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	2,79+2,79 x2,50
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	2,79+2,79 x2,50
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	0,94x 2,50
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	2,25+2,36x2,50
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	2,40+2,36x2,50
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	2,29+2,36x2,50
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	3,05 x 1,90
Divisória hospitalar, confeccionada vinil alta espessura aprox. 0,4mm, anti chama, anti fungo com acessórios fix.	3,05 x 1,90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.358,00

Serviço de fornecimento e instalação de divisória Hospitalar a cargo da contratada, com quantidades e medidas estipuladas no item anterior - R\$ 21.358,0000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há diversas contratações correlatas e/ou interdependentes a esta, que podem ser encontradas no SIASG net, disponíveis para consulta pública, porém não com as medidas necessárias.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações 2024, do Hospital Geral de Juiz de Fora, Id 71, classe 547 - Serviço de acabamento e finalização dos edifícios.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Melhor aproveitamento de espaço, ergonomia para o profissional de saúde e conforto ao paciente.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, nem há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados nenhum impacto ambiental gerado pela contratação pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A quantidade está adequada a necessidade, a descrição do serviço desejado está correto e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
 **MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR**
Data: 09/08/2024 09:19:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR

Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **JONATHAN DE MORAIS LOURENCO**
Data: 09/08/2024 09:29:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN DE MORAIS LOURENCO

Integrante Requirante

Despacho: Aprovo o presente ETP



Documento assinado digitalmente

SANDRO PORCIUNCULA

Data: 12/08/2024 10:47:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SANDRO PORCIUNCULA

Ordenador de Despesas do HGeJF